

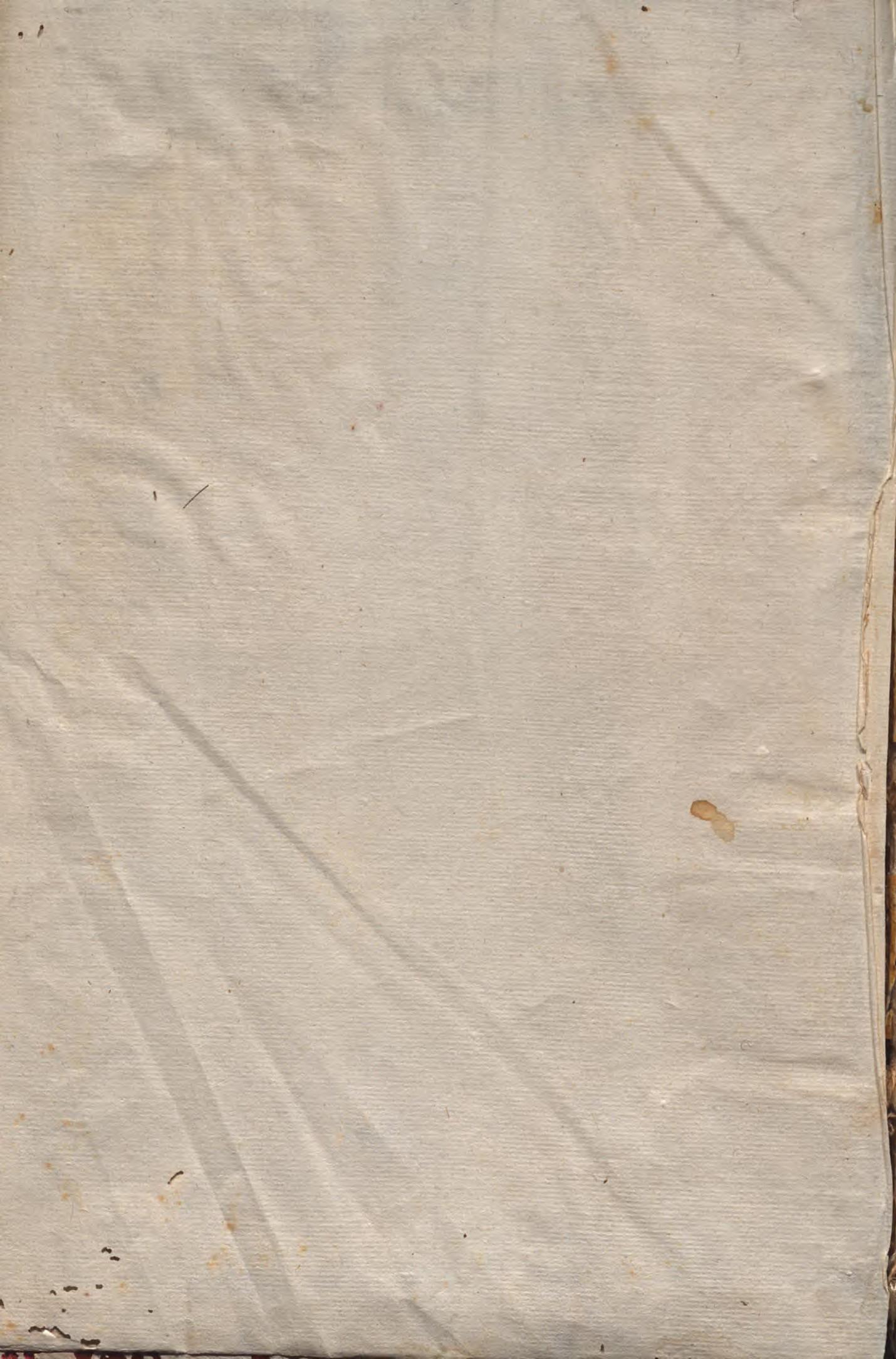


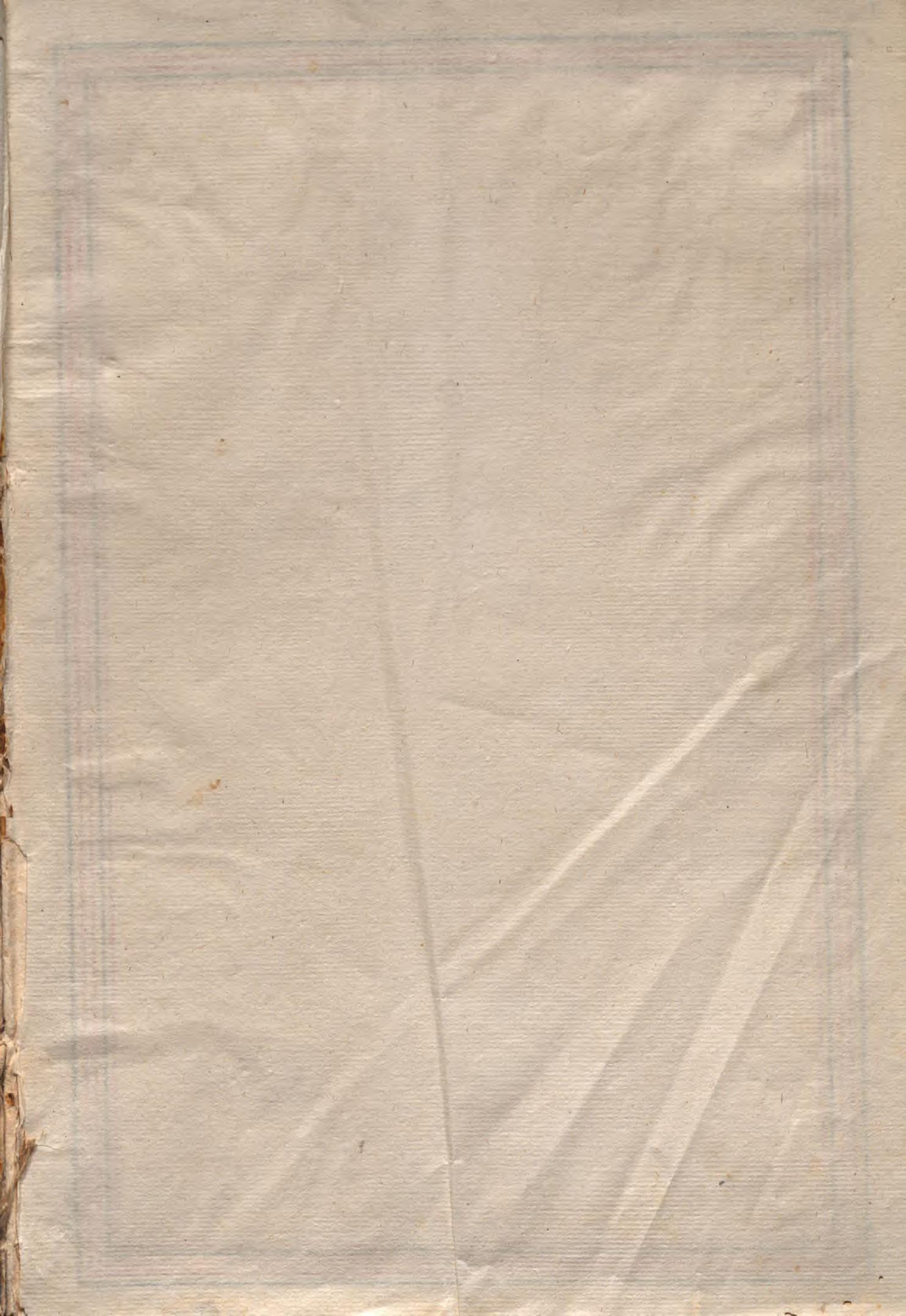
B. N. L.

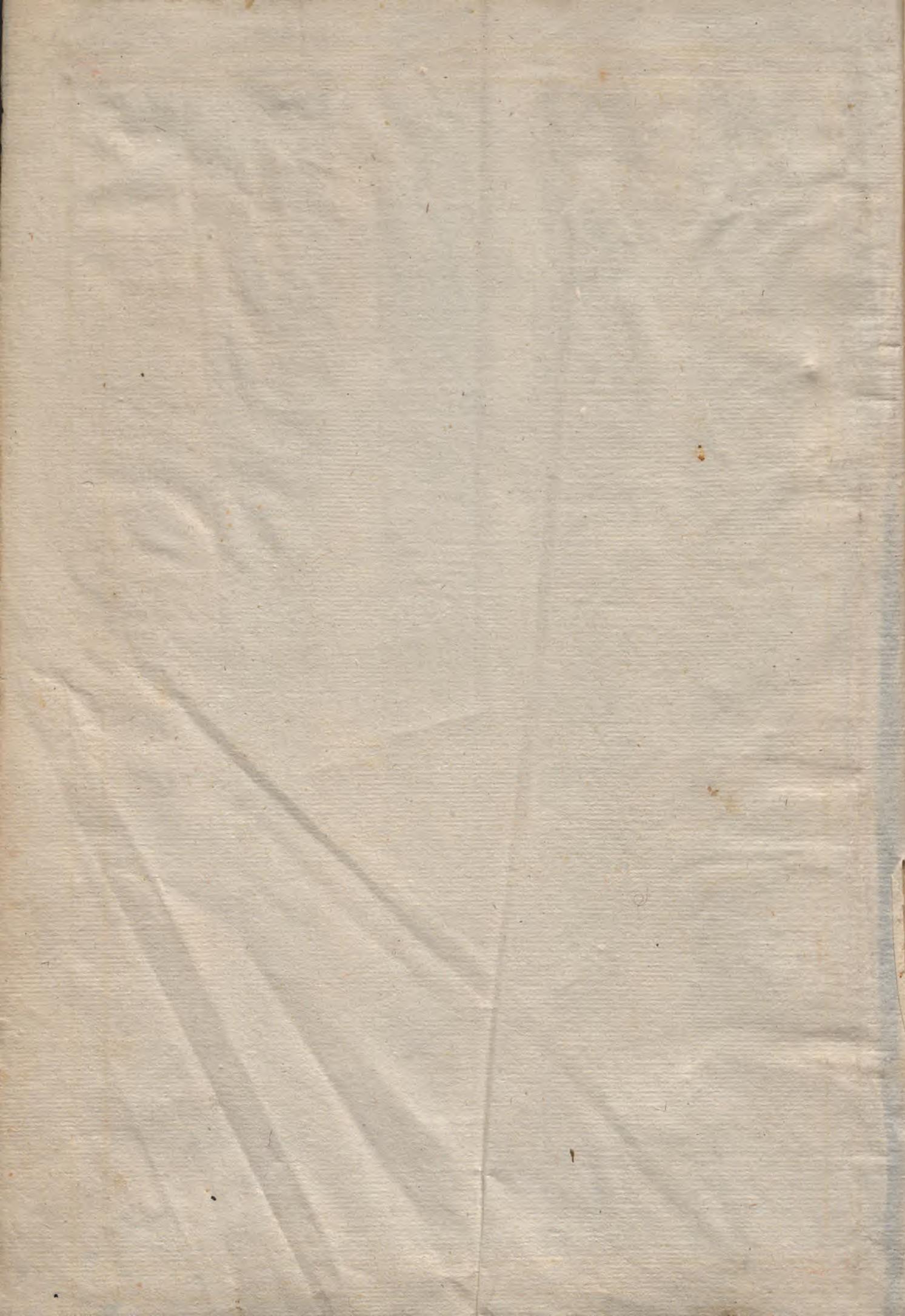
153

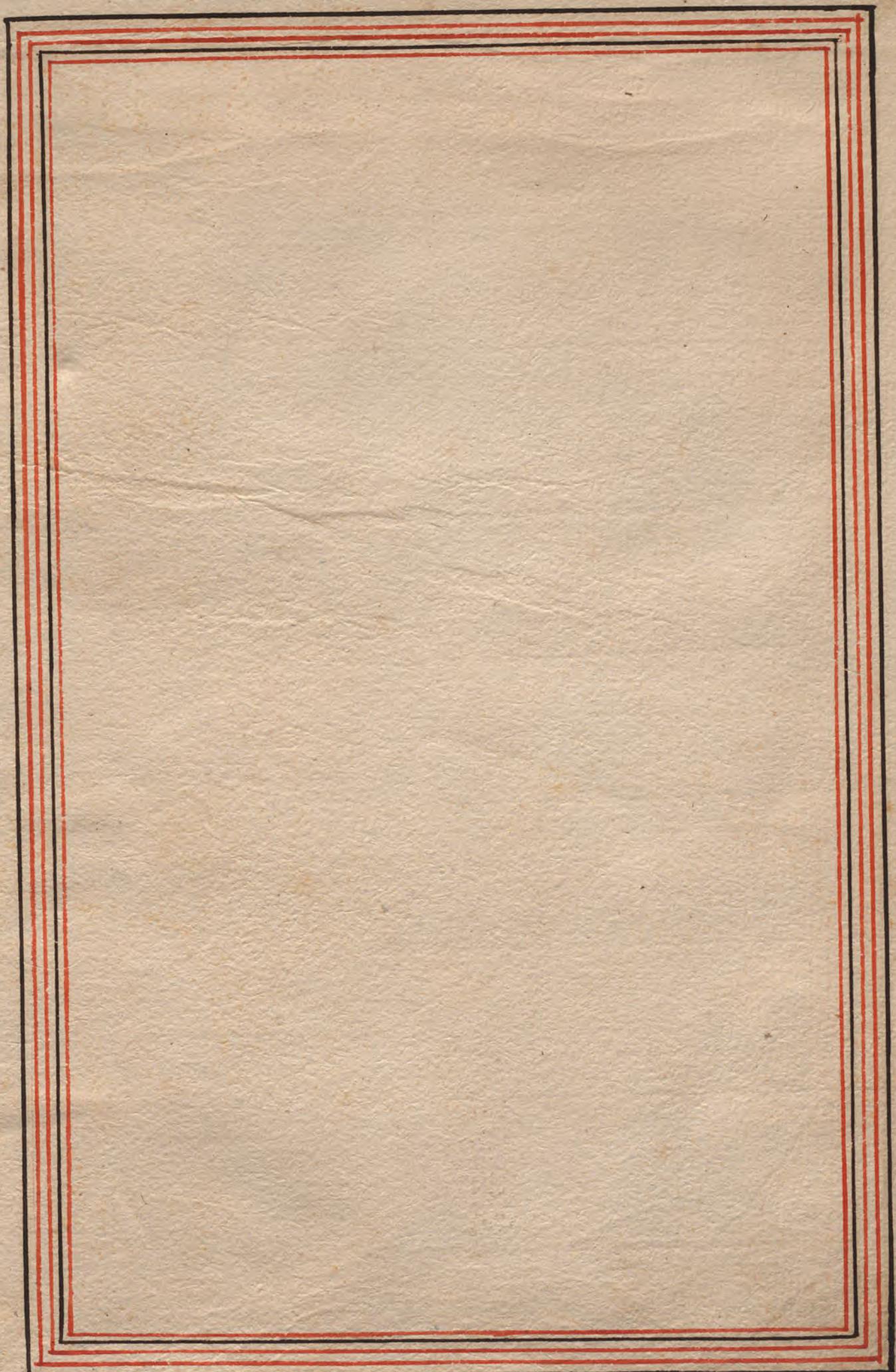
ILUMINADOS

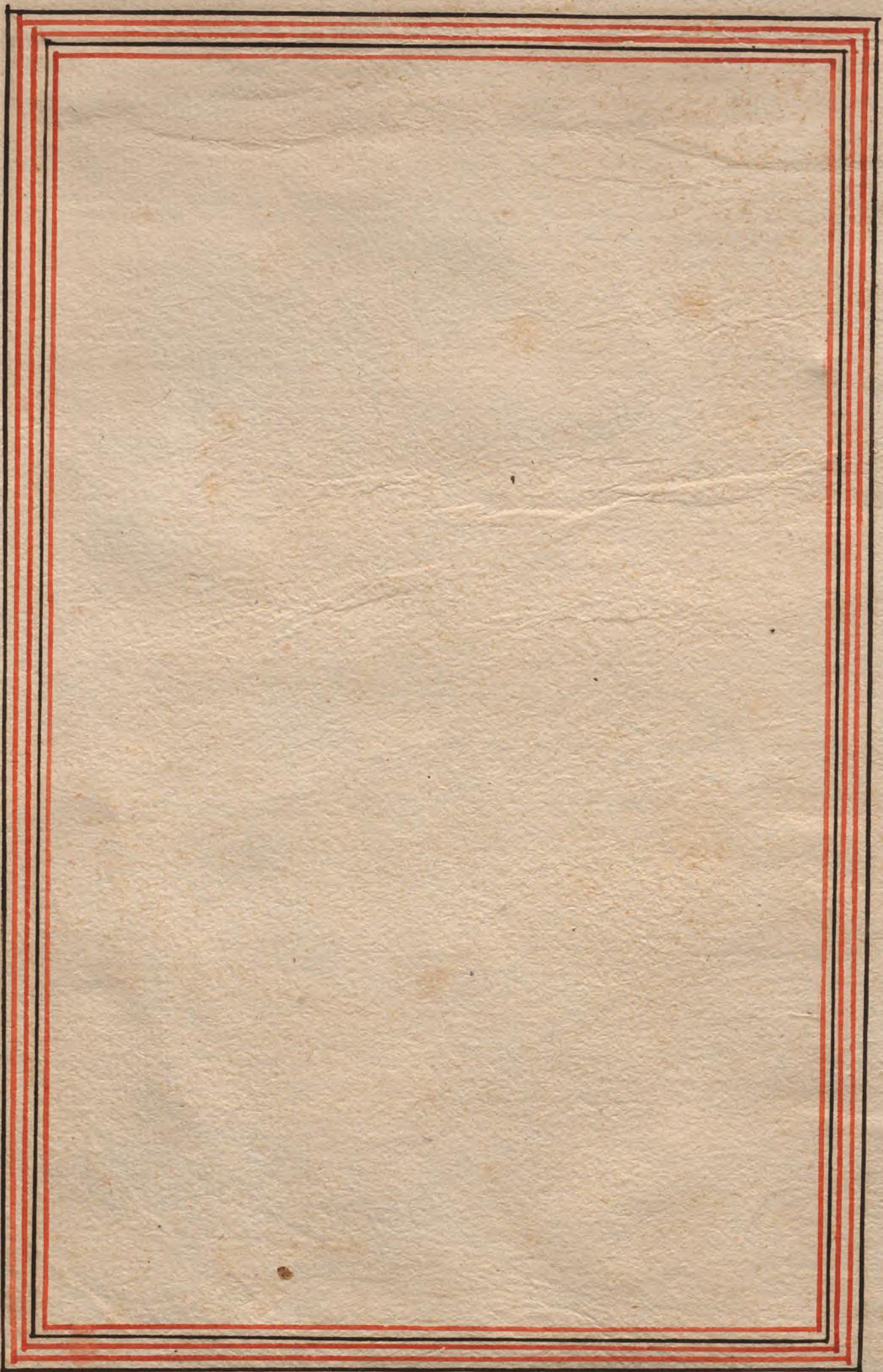
Ms. illum. 153

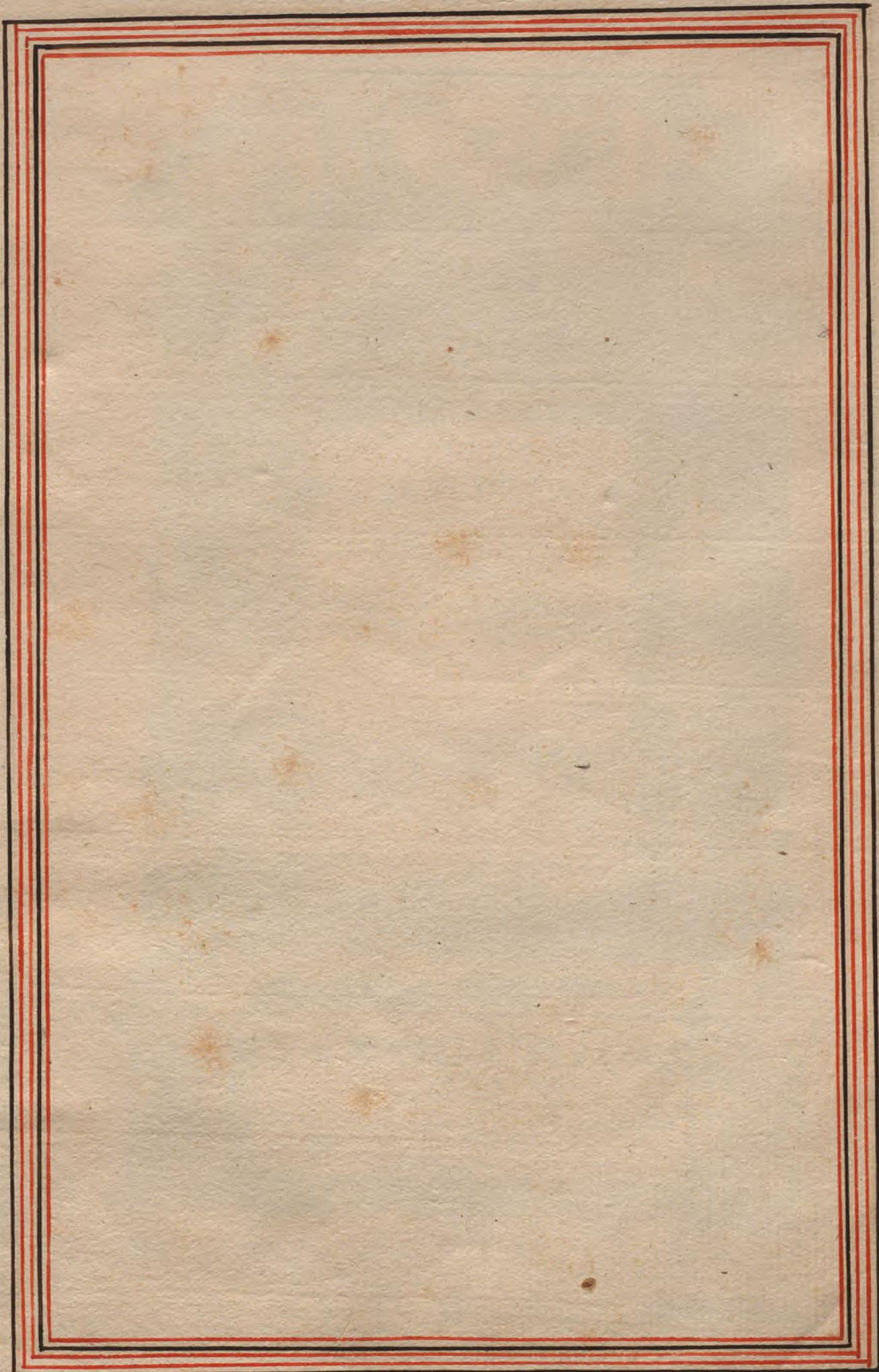


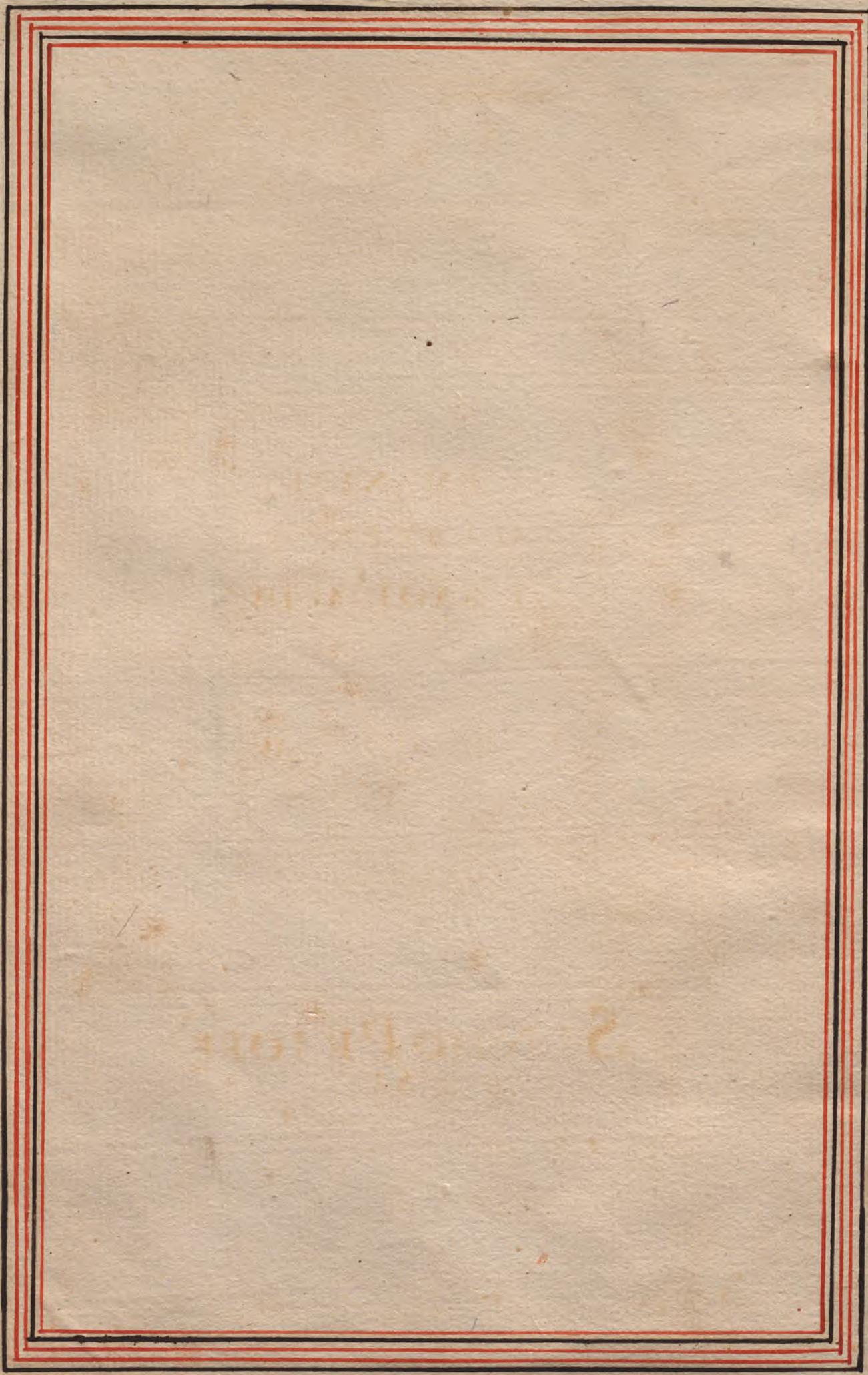












Iesus Maria.

N.º 198



COM PRIMISSO  
DA IRMANDADE  
DO SANTÍSSIMO  
SACRAMENTO  
do Conuento  
DE SÃO JOÃO DA  
penitencia da villa de Estremo

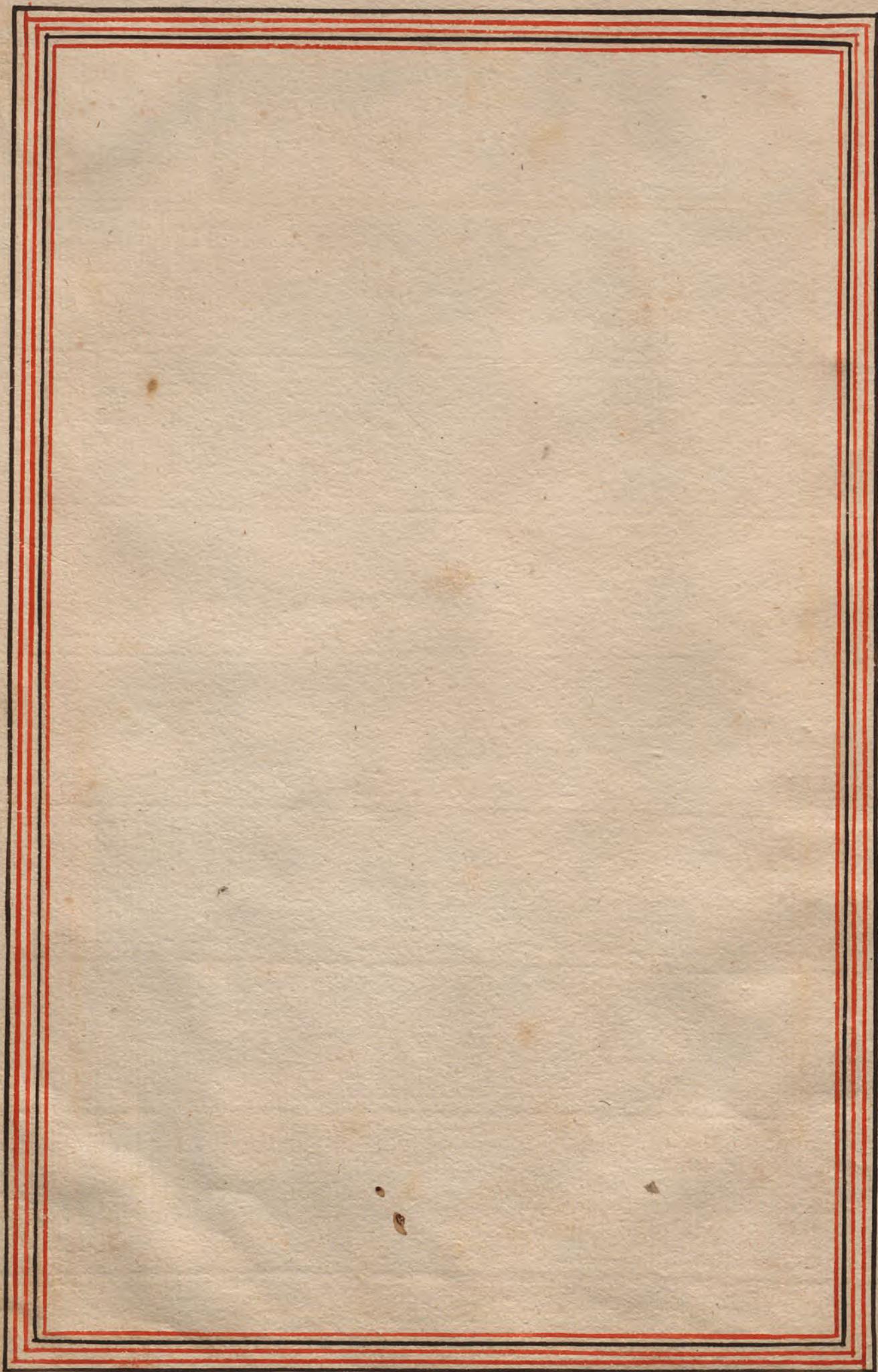
<sup>et mos</sup>  
CONFIRMADA PEL-  
LO MUITO REVER-  
endo Padre

FR. DIOGO CESAR  
Prouincial da Prouincia  
dos Algarves peratus Religiosas  
dom esmo conuento  
& mais pessoas secula-  
res

SENDO PRIORE

<sup>et sa</sup>  
Dom esmo Conuento a Madre An-  
na da Conceição  
No Anno de 1646.

LOVVA DO SEIA O SANTÍ-  
SIMO Sacramento



ouuado Seia o sanctissimo  
Sacramento.



a immaculada Concepção da Virge  
Maria Senhora nossa.

Este codice fu offerto  
a Mr. Rey de Linde en Janero  
de 1799.



5

# **S**apítolo primeiro do protector desta S<sup>ta</sup> Irman- dade.

**Q**tdenamos q̄ p<sup>a</sup> obom gouerno, augme-  
nto, & perpetuidade desta S<sup>ta</sup> Irmandade, aja hū pro-  
tector, que adefenda, & empare, & p<sup>a</sup> isto escolhe-  
mos om<sup>to</sup> R<sup>do</sup> P<sup>e</sup> fr. Diogo cesar dignissimo prouinci-  
al da prouincia dos Algarues, & os prouinciais  
que lhe succederem, em cuia obediencia uiue-  
mos, & lhe pedimos com humildade, queira  
aceitar esta nossa eleição. 

## **S**apítolo 2º.

### **S**da eleição q̄ se fará todos annos das officiais para seruir oss<sup>mo</sup> sacramento.

**Q**ordenamos q todos os annos depois que se fizer afesta do sanctissimo em o domínio seguinte se aiuntem as Irmãs em ochoro p<sup>a</sup> elegerem as officiais q ande seruir o anno seguinte; e nestas eleição se elegera hū Luis q será huā religioza, ou pessoa de fora sen-  
do Irmā: mais huā escriuam, duas mordom<sup>as</sup>, huā que receba as esmolas q entrarem na Ir-  
mandade, e a outra q tenha cuidado da cera;  
& elegerseão mais seis mordomas, ou as que parecer mais conueniente, q seruirão de conse-  
lheiras e aiudem a fazer afesta; e para este efeito poderaão tambem eleger mordomas das pessoas de fora quantas lhe parecer.

**C**apitulo 3º  
da qualidáde das  
pessoas q se ande recebē  
nesta sancta Irmandade.

6

**L**omo quer q̄ as indulgências, e graças  
que os Summos Pontífices concederão a  
todos os fieis christãos q̄ seruirem nesta santa  
Irmandade, ordenamos, q̄ nella se aceite não  
so as religiozas professas, nouiças, e meninas  
q̄ estaõ no conuento com algum titolo: mas  
tambem as molheres q̄ estiuerem dentro do  
mesmo cōuento, e as pessoas seculares com  
tanto q̄ seiaõ limpas uirtuozas, e exemplares.

**C**apítulo 4º  
**d**a esmola que ande  
dar as Irmãs q̄<sup>do</sup> entrarem  
nesta sancta Irmandade.

**P**or quanto esta sancta Irmandade se  
institue p<sup>a</sup> maior seruïço e ueneração do diuino sa-  
cramento do altar, e esta melhor se mostra nos actos  
exteriores solemnizando sua festa, e fazendo ce-

lebrar missas em memoria do Sôr que neste sacramento reconheçemos com uerdadeira e real prezença; e isto não se pode efeitar sem despezas: ordenamos q̄ as religiozas professas offereçāo de esmola sincrostois odia q̄ se afentare por Irmãns; e oq̄ mais quizerem cōforme sua deuacão: as molheres do conuento dous tostois ao menos, e as pessoas seculares seis tostois; e estas esmolas se entregaráo á madre mordoma, e se lançaráo no liuro do reçibo que p̄ isto auerá pella madre escriuam, e assim mais todas as esmolas q̄ por qualquer uia uiere á Irmâdade.

## **S**apitolo sº. **D**a conta que as officiais daraõ no fim do anno.

**D**ordenamos q̄ as officiais q̄ acabarem seus officios dem conta no fim do anno assim das esmolas q̄ receberão, como tambē da çera, e alfajias q̄ ouuer na Irmandade; aqual conta

tomará a madre q̄ for Iuis de nouo eleita empre =  
zença da escriuam, e conselheiras, fazendo en= =  
trega detudo ás madres mordomas noua m<sup>te</sup> eleitas.

## **Apitolo 6. da missa que se ade dizer todos os mezes.**

**C** porque esta sancta Irmandade deue  
mostrar maiores affectos de amor a  
este diuino sacramento, e se deue exercitar  
em sua deuaçāo e ueneraçāo, para que estas  
couzas mais resplandecāo nas Irmāns, ordena=  
mos q̄ em todos os terceiros domingos do mes  
se cāte huā missa cō toda asolemnidade possivel  
em reuerencia do mesmo sacram<sup>to</sup>, uenerando e  
se ouuer sermāo nos mesmos dias ferá couza m<sup>to</sup>,  
louuauel; e assistiraõ atudo todas as Irmās  
que legitima mente não estiuere impedidas.

# **S**apitolo 7º da festa q̄ se ade fazer todos os annos.

**O**rdenamos q̄ a festa do sanctissimo  
sacramento se faça em oterceiro domin-  
go de Agosto, aqual se fará conforme adeuaçam  
das mordomas, com tanto q̄ no essencial não aia  
falta, que será expor o sanctissimo sacramento  
todo odia, com m̄ta deçensia de cera, e armacão  
missa cantada com dous sermões h̄u pella  
menham e o outro atarde. 

# **S**apitolo 8º que se impetre h̄u indulgēcia plenaria nodia da festa p̄ as Irmās e p̄ todos os fieis christaos.

**E**

p<sup>a</sup> que seia este diuino misterio mais  
uenerado e frequentado de todos ordenamos  
q<sup>o</sup> alem das graças, e indulgências concedidas ás  
Irmaõs desta S<sup>ta</sup> Irmandade, se impetre do suõmo  
Pontifice huã indulgência plenaria assim as Ir-  
maõs, como p<sup>a</sup> todos os fieis christaos que no  
dia da festa uizitarem a Igreja do sobre dito cõ-  
uento das primeiras uesperas te opõr do Sol-  
do dia seguinte . ¶¶¶

**C**

## apitolo 9º.

q<sup>o</sup> todas as Irmaõs  
cõfessẽ, e com ũguẽ no dia  
q<sup>o</sup> se fizer a festa do uenerando  
Sacramento. ¶¶

**S**

porque nossa intenção h<sup>e</sup> seruirmos a  
nossa Espozo Iesu christo com toda alimpeza de  
consciencia p<sup>a</sup> chegarmos agozar de sua benuen-

turança promettida aos limpos de coraçāo; ordenamos q̄ todas as Írmãs assim de dentro do conuento, como de fora confessem, e comūguem no dia q̄ se fizer a festa com as insignias sobre o peito p̄ ganharem as indulgências que nesse dia se concedem.

## **S**apitolo jo. das enfermas.

**E** por quanto o que mais deve resplandecer entre as Írmãs he acharidade assim na vida, como na morte: ordenamos que euitem toda anota de inimizade, de q̄ possa nacer algum escandalo, entre as Írmãs, e q̄<sup>do</sup> o aia o que Ds' não permita se trate logo de amiguel cõ posicāo: e quando algua Írmā estiver enferma, e selhe ouuer dedar ouiatrico todas as Írmãs cõ suas insignias acompanhem o sanctissimo sacram̄to, com círios acesos em as maõs rogando a Deos pella saude da enferma; e sendo elle seruido

leualla agozar de sua gloria lhe lançaraõ as insig-  
nias, e as Irmaõs procurem q̄ a enferma diga  
muitas uezes louuado seia o sanctissimo sacra-  
mento p.º que ganhe as indulgencias que se  
concedem p.º a hora da morte.



## apitolo ij. dos suffragios pellas Irmaõs defuntas.

**D**ordenamos q̄ sendo Ds seruido fallecer  
alguã Irmã, todas a acõpanharaõ te a co-  
ua rezando por sua alma oq̄ mais tiuerẽ em deuacão,  
e as q̄ estiuerem impedidas, e as defora rezaraõ por  
sua alma hūa coroa de noſſa Srã, e com a maior  
breuidade possivel se lhe cantará hū officio de  
noue liçoẽs, & a madre q̄ for Iuis encomendará  
a hūa Irmã p.º pedir atodas as outras esmola, aqua-  
se mandará dizer em missas pellos religiosos de  
S. Fran<sup>co</sup>, e elles as uirão dizer a este conuento de  
São Ioão da penitencia com ſeus responsos, e iſto

se entenderá só mente nas religiozas, e' molheres do conuento, e' as Irmãs de fora farão o mesmo huás pellas outras. Allem disto ordenamos q' todos os annos se diga hú offício de noue liçõeſ em o outauario dos sanctos pellas almas das Irmãs defuntas, e' as q' não assistirem ao offício dirão húa coroa pellas mesmas.

## **D**apítolo 12º. que estes estatutos se leão ás Irmãs q'denouo entrare nest sancta Irmandade.

**L**aporq' estes estatutos se fizerão p<sup>a</sup> cō maior perfeição seruirmos a Ds' neste uenerado sacram<sup>to</sup>, p<sup>a</sup> q' se não allegue ignorância, e' se saibão as obrigacioẽs q' se ande guardar se lhe lerão odia que entrarem nestas sanctas Irmandades atodas Irmãs, ás quais pedimos com grande affecto seiaõ muito solicitas em seruir a este Senhor, que neste diuino misterio ueneramos.

**IS**



# Patente da confirmação.



Frey Diogo Cesar Ministro Provincial & seruo dos frades menores da regular obseruancia do nosso seraphico P. São Francisco em a Prouincia dos Algarves, á Madre Prioreça & mais religiosas da nossa obediencia, do nosso Conuento de São Ioam dapenitencia da Villa de Estremos. Sau de Epax em o Senhor. Por quanto V.S. Rs. com zelo religioso & com fervorosa deucação que tem ao diuino Sacramento da Altar, institui ras Suas Irmandadi de baixo do titulo do mesmo Sacramento venerando, pera cujo bom gouerno ordenara os Estatutos que assima ficão, os quais por ordem nossa forão vistos, Examinados, e aprovados por pessoas Religiosas & doctas: pellas prezentes authoritati ordinaria lhe confirmamos. Estabaleçemos, e corroboramos a ditta Irmandadi com os sobre ditos Estatutos: E porquê Pio 5º Gregorio 13º e Clemente octauio e outros Summos Pontifices concederao muitas gracas e Indulgencias aos Irmãos que seruirem na ditta Irmandadi, declaramos que todas V.S. Rs. E todas as pessoas qui forem Irmãos ganhao as mesmas gracas e Indulgencias concedidas as Irmandades do

mesmo titulo instituidas com autoridade ordinaria, como he anossa,  
de que n<sup>o</sup>sta parte uzamos. E pera que com mais ostentacao, solemnida-  
de, reverencia, e deuacao se assista ao seruico do Sanctissimo Sa-  
cramento, Concedemos que possao aceitar pera Irmaos as pessoas se-  
culares que por sua deuacao o quizerem ser: contanto que seiam  
pessoas virtuosas e exemplares d<sup>r</sup> que nao se possa presumir al-  
gum escandalo pello tempo adianto. Dada em o nosso Conuento  
de Sancta Maria de Sabregas em dez d<sup>r</sup> Outubro de  
1646. sob nosso sinal e a celle major d<sup>r</sup> nosso officio.

P. M. S. A. Z.  
J. M. G. R. A. Z.



